DECRETO Nº 4774 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.466.919,32 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social - SMCCS, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS no valor de R$ 2.466.919,32 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
29 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903000.013300	20.000,00
34 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903000.063305	30.000,00
78 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33903000.010000	20.000,00
532 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023100	500.000,00
544 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023100	1.750.000,00
1109 - 2.10.1.04.122.0002.2165.33903900.010000	8.000,00
1111 - 2.13.3.08.122.0046.2001.33903900.010000	10.000,00
1341 - 2.11.1.10.122.0002.2067.33903000.023100	6.088,00
1344 - 2.11.1.10.122.0002.2067.33903900.023100	19.000,00
1671 - 2.09.1.12.363.0028.1108.33903000.066201	33.000,00
2161 - 2.13.1.08.122.0002.2001.44905200.016094	46.481,04
2162 - 2.08.1.12.365.0047.2237.44905200.014410	24.350,28
TOTAL.	2.466.919,32

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
493 - 2.11.1.10.302.0022.1122.33903000.023116	1.700.000,00
495 - 2.11.1.10.302.0022.1122.33903200.023116	50.000,00
496 - 2.11.1.10.302.0022.1122.33903600.023116	100.000,00
498 - 2.11.1.10.302.0022.1122.33903900.023116	150.000,00
501 - 2.11.1.10.302.0022.1122.44905100.023116	50.000,00
505 - 2.11.1.10.302.0022.1122.44905200.023116	200.000,00
938 - 2.13.3.08.244.0046.2257.33903600.010000	10.000,00
968 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000	8.000,00
1113 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33903900.010000	20.000,00
1342 - 2.11.1.10.122.0002.2067.33903300.023100	16.307,00
1345 - 2.11.1.10.122.0002.2067.44905200.023100	8.781,00
1470 - 2.21.1.08.244.0020.2042.33903200.013300	20.000,00
1574 - 2.07.1.04.121.0003.2012.33903900.010000	24.350,28
1670 - 2.09.1.12.363.0028.1108.33903600.066201	33.000,00
222 - 2.21.1.08.244.0020.2197.44905200.063305	30.000,00
2156 - 2.21.1.08.244.0020.2197.44905200.016094	46.481,04
TOTAL.	2.466.919,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município